

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****RESOLUÇÃO CIB Nº 142/2020**

Aprova *ad referendum* a nova atualização dos anexos 2 e 3 referentes às unidades de referência COVID e unidades de retaguarda COVID e do anexo 8, referente aos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, do Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus – SARS CoV2 no estado da Bahia.

O Coordenador e a Coordenadora adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso de suas atribuições e considerando:

A Portaria nº 237, de 18 de março de 2020, inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

A Portaria MS/SAES nº 245, de 24 de março de 2020, que inclui procedimento na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico de infecção pelo COVID-19;

A Portaria nº 568, de 26 de março de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

A Resolução CIB nº 029/2020, de 28 de março de 2020, que aprova o Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus – SARS nCoV2 no estado da Bahia;

A Resolução CIB nº 087/2020, de 24 de junho de 2020, que aprova *ad referendum* a atualização do Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus – SARS nCoV-2 com a inclusão do Centro de Atendimento para o Enfrentamento à COVID 19 como uma das tipologias de serviços de saúde na rede assistencial do Estado da Bahia;

A recomendação da SAES/MS por meio de reuniões por webconferência com as Secretarias de Saúde dos Estados de atualização da Planilha de leitos nas regiões destinados aos pacientes acometidos pelo coronavírus, para acompanhamento do processo de ampliação da rede de atenção à saúde e enfrentamento do SARS CoV2.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 142/2020

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a nova atualização dos anexos 2 e 3 referentes às unidades de referência COVID e unidades de retaguarda COVID e do anexo 8, referente aos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, do Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus – SARS CoV2 no estado da Bahia., conforme Anexo I e II desta Resolução, disponíveis no site www5.saude.ba.gov.br/portalcib.

Parágrafo único Este Plano está sujeito a ajustes constantes decorrentes das atualizações práticas e das mudanças observadas no cenário epidemiológico e considerando as constantes atualizações disponibilizadas pela OMS e MS.

Art. 2º Revogar a Resolução CIB nº 141/2020 a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 28 de agosto de 2020.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 142/2020

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB Nº 142/2020

LEITOS DE SUPORTE VENTILATÓRIO								
Região de Saúde	UF	IBGE	Município	Cód. CNES	Nome da Unidade	Gestão	Nº Leitos	Em estruturação
							Ativos	
LESTE	BA	292860	SANTO AMARO	2603284	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE	MUNICIPAL	5	
CENTRO LESTE	BA	2930501	SERRINHA	2801914	HOSPITAL MUNICIPAL DE SERRINHA	MUNICIPAL	10	
	BA	290360	BIRITINGA	2644827	HOSPITAL MUNICIPAL DE BIRITINGA	MUNICIPAL		3
	BA	290327	BARROCAS	4022416	HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ MARIA DE MAGALHÃES NETO	MUNICIPAL		5
	BA	293150	TEOFILÂNDIA	4033043	HOSPITAL MUNICIPAL WALDEMAR FERREIRA DE ARAÚJO	MUNICIPAL		3
CENTRO NORTE	BA	2917508	JACOBINA	2470748	HOSPITAL REGIONAL VICENTINA GOULART	MUNICIPAL	10	
NORTE	BA	2906006	CAMPO FORMOSO	2799839	HOSPITAL SAO FRANCISCO	MUNICIPAL	10	
	BA	2924009	PAULO AFONSO	2549905	HOSPITAL PAULO AFONSO	MUNICIPAL	10	
OESTE	BA	2903904	BOM JESUS DA LAPA	4022718	HOSPITAL MUNICIPAL CARMELA DUTRA	MUNICIPAL	5	
EXTREMO SUL	BA	292200	MUCURI	2498804	HOSPITAL SÃO JOSÉ	MUNICIPAL		4
TOTAL							50	15